



譯本
TRADUÇÃO

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Chan Hao Weng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvido os pareceres da área da economia e finanças, da segurança, dos assuntos sociais e cultura e de transportes e obras públicas, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Chan Hao Weng, datada de 10 de Abril de 2026, enviada a coberto do Ofício n.º 0472/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 17 de Abril de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Abril de 2026:

I. Em relação ao ponto 1 da interpelação

Nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (adiante designado por “ETAPM”), os trabalhadores dos serviços públicos têm os deveres de obediência, de lealdade, entre outros, devendo desempenhar as suas funções de acordo com as instruções superiores. Mesmo fora do horário normal de serviço, na ocorrência de situações imprevistas ou para a execução de trabalho urgente, os trabalhadores dos serviços públicos têm o dever de atender às necessidades do serviço, podendo receber uma compensação pela prestação de trabalho extraordinário.

O ETAPM prevê expressamente que, a prestação de trabalho extraordinário é exigida em virtude de acumulação anormal de trabalho ou em situações de emergência, caso um serviço exija que os seus trabalhadores prestem serviço fora do horário normal de trabalho, deve-lhes ser atribuída, nos termos da lei, uma compensação pela prestação de trabalho extraordinário. Esta disposição permite assegurar um equilíbrio entre a necessidade de funcionamento normal dos serviços e a garantia do direito dos trabalhadores ao repouso e à remuneração



譯本
TRADUÇÃO

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

compensatória.

Para a execução eficaz de tarefas, é necessário, por razões práticas, o contacto e a comunicação entre superiores e subordinados. Nos termos do ETAPM, os serviços podem, tendo em conta as necessidades e circunstâncias concretas, comunicar com os seus trabalhadores, organizando de forma razoável a prestação de serviço ou o tratamento de assuntos fora do horário normal de trabalho. Para o efeito, os serviços utilizam a plataforma Assuntos Governamentais para gerir e autorizar a assiduidade e o trabalho extraordinário, assegurando que os trabalhadores envolvidos recebam, nos termos da lei, a compensação do trabalho extraordinário.

II. Em relação ao ponto 2 da interpelação

O ETAPM estabelece normas claras sobre o regime de disponibilidade para os trabalhadores dos serviços públicos, aplicável nos casos em que, por necessidades permanentes de serviço, necessitem de pessoal em regime de disponibilidade. Para a implementação deste regime, os serviços devem elaborar previamente e os seus dirigentes autorizar a lista mensal do pessoal em regime de disponibilidade, com o número de dias em que cada trabalhador fica sujeito a este regime. Os trabalhadores que constam da lista previamente elaborada pelo serviço são obrigados a regressar ao local de trabalho após o horário normal de trabalho, sempre que lhes for solicitado e no prazo que lhes for determinado. Em simultâneo, o ETAPM determina que os trabalhadores que constam da lista do pessoal em regime de disponibilidade têm direito a receber o subsídio de disponibilidade calculado com base no número de dias em regime de disponibilidade, independentemente de terem sido ou não solicitados a prestar serviço durante esse período.



譯本
TRADUÇÃO

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

No âmbito da segurança, devido à natureza contínua e repentina das tarefas inerentes ao cargo, os agentes das Forças e Serviços de Segurança recebem, mensalmente, uma remuneração suplementar, nos termos do disposto da lei sobre remunerações acessórias das forças e serviços de segurança. Neste domínio, já foi estabelecido um mecanismo de gestão, declaração e verificação, garantindo que os agentes sejam devidamente reconhecidos mesmo quando desempenham missões de emergência fora do local de trabalho habitual.

Para o efeito, já existem normas claras sobre a gestão do regime de disponibilidade dos trabalhadores dos serviços públicos e os respectivos subsídios e compensações. Os serviços organizam, razoavelmente e de acordo com o referido regime, a disponibilidade do seu pessoal fora do horário de trabalho e asseguram a compensação de acordo com a lei.

III. Em relação ao ponto 3 da interpelação

O Governo da RAEM tem sempre atribuído grande importância ao direito ao repouso dos trabalhadores dos serviços públicos, existindo no regime disposições e medidas de protecção neste domínio. No vigente ETAPM estão estabelecidas normas claras sobre o horário de trabalho, de repouso, o trabalho extraordinário, o regime de disponibilidade e as correspondentes formas de compensação, assegurando os direitos dos trabalhadores quando chamados a prestar serviço fora do horário normal de trabalho, de modo que, não está prevista a criação de instruções de trabalho independentes.

Ao mesmo tempo, é de sublinhar que a manutenção do funcionamento dos serviços e servir a população são responsabilidades de todos os trabalhadores dos serviços públicos, devendo desempenhar as suas funções com espírito de dedicação e sentido de responsabilidade. Os dirigentes e chefias dos serviços



譯本
TRADUÇÃO

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

devem adoptar uma gestão humanizada, mantendo uma boa comunicação com os subordinados e efectuando uma organização razoável conforme as necessidades e circunstâncias concretas, de modo a equilibrar as exigências do serviço com o direito ao repouso dos trabalhadores.

No âmbito da segurança, para garantir os recursos humanos suficientes em todos os períodos de tempo ao longo do dia, são estabelecidos horários de trabalho de forma racional. Salvo quando a tarefa deva ser executada por um determinado trabalhador e a situação seja urgente, os assuntos são encaminhados para o pessoal em serviço. A dedicação e o sentido de responsabilidade demonstrados pelos trabalhadores são devidamente considerados na respectiva avaliação anual.

Por outro lado, as Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia prevêm claramente que estes devem exercer as suas funções nos termos da lei e gerir de forma eficaz os recursos humanos dos respectivos serviços ou subunidades. Estas exigências estão já integradas na avaliação do desempenho do pessoal de direcção e chefia, permitindo uma apreciação global e integrada do seu desempenho.

06 de Maio de 2026

A Directora do SAFF,

Leong Weng In